REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1107/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) houve a premente necessidade de recadastramento biométrico de mais de duzentas mil pessoas que estão com os títulos de eleitor cancelados, devido à perda do prazo;

b) a ampliação desse programa, abarcado em nossa indicação, irá garantir o recadastramento de todos os eleitores, em cumprimento ao que determina o Tribunal Superior Eleitoral, além de reduzir o tempo de espera e os custos de deslocamento do eleitor soteropolitano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de postos de recadastramento biométrico, estendendo-os às prefeituras-bairro da capital baiana, garantindo dessa forma o pleno exercício da cidadania.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes